

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**

CNPJ: 82.892.373/0001-89  
PRACA 06 DE NOVEMBRO, 01  
C.E.P.: 88190-000 - Governador Celso Ramos - SC

**TOMADA DE PREÇO**

**Nr.: 98/2020 - TP**

Processo Administrativo: 98/2020  
Processo de Licitação: 98/2020  
Data do Processo: 18/09/2020

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO TRAPICHE NA COMUNIDADE DE GANCHOS DE FORA NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC REFERENTE AO EMPRÉSTIMO SOB FORMA DE FINANCIAMENTO COM RECURSOS CAIXA - PROGRAMA FINISA, PROVENIENTE DO CONTRATO Nº 0516.945-52/2018, FIRMADO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 24/2020 (Sequência: 1)**

Ao(s) 9 de Outubro de 2020, às 14:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 279/2020, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 98/2020, Licitação nº. 98/2020 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

TRILHA ENGENHARIA LTDA-EPP, PROGET CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- A empresa Trilha eng. ltda epp, preliminarmente arguiu que a documentação de habilitação apresentada pela empresa Proget eng const. e incorp. eirelli, não apresentava autenticação nos termos do item 8.5 do edital, assim a comissão suspendeu a sessão e após análise deliberou pela autenticação da cópia dos documentos uma vez que os originais estavam em posse da representante legal da empresa. Após a empresa Trilha, voltou a analisar a documentação da empresa Proget e com relação a capacidade técnica arguiu que a mesma não atende o item 7.2.1, sub item 7.2.1.1 do edital com relação os serviços de lançamento com guindastes, execução de forma resinada e execução de painel de protendida e viga pré fabricada. Com relação a parte técnica as Engenheiras Larissa Martins Lamark Crea nº 16.23.50-1 e Helena Ceron de Oliveirara nº 118405-2, informaram a comissão que os serviços elencados como não comprovados pela empresa Proget, constam em atestados da Prefeitura Municipal de São José, porem não constam na certidão de acervo técnico CAT, expedido pelo CREA. Portanto com base no item 7.2.1.1, fica inabilitada a empresa proget const. e incorp. eirelli, e abre-se o prazo de possível interposição de recurso de 5 (cinco) dias, não havendo interposição de recurso será publicado nova data para abertura do envelope de proposta.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Governador Celso Ramos, 9 de Outubro de 2020

**COMISSÃO:**

CARLOS CESAR DA COSTA - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
MANOEL MARCELO DA CUNHA - ..... - FISCAL DE OBRAS  
NADIA DALMIRA ZIEGLER - ..... - FISCAL DE OBRAS  
KELLY CRISTINA PEIXOTO DOS SANTOS - ..... - DIRETOR DA RECEITA  
VANESSA LOPES DOS SANTOS BENTO - ..... - ASSISTENTE ADM II

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

ALDEIR FIGUEIREDO DA SILVA - ..... - Representante  
JOSIANE FERREIRA DO AMARAL - ..... - Representante